



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 09/2022
De 07 de JANEIRO de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e artigos 95, § 1º e seguintes da Lei Municipal Nº 473 de 17 de junho de 2011- Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Maruim/SE.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores do magistério municipal;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo de nível superior:

I – ARIOSVALDO CORRÊA DOS SANTOS – Presidente

II – MARIA EUNICE DE ANDRADE SANTOS - Secretária

III – RITA DE CÁCIA ALCÂNTARA MELO – Membro



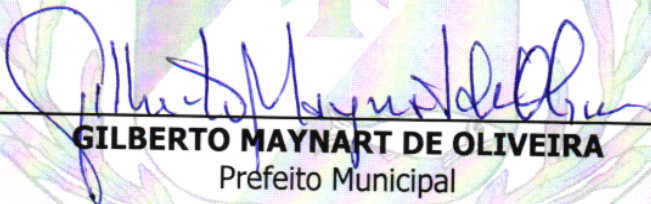
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º. Após o término da instrução do Processo, a Comissão deverá elaborar o Relatório final conclusivo, dando ciência à autoridade competente.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 07 de Janeiro de 2022.



GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal